



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECEBEMOS

24 / 11 / 2025
Cunha

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 005 004 04 122 0117 1162	1500	Renovacao e ampliacao da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvemento	588	449052000	354.000,00
Total					354.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** das seguintes dotações:



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

ORG	UND	SUBUN	FUNC	SUBF	PRG	PATIV	FONTE	PROGRAMA	FICHA	NAT	VALOR
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2190	1.500.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	483	3350.43.00	8.000,00
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2190	1.500.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	487	3390.35.00	10.170,00
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2190	1.500.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	488	3390.36.00	6.789,36
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2190	1.500.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	490	3390.47.00	12.000,00
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2190	1.500.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	492	3390.93.00	9.917,00
'02	'05	'01	'04	'122	'0119	'2191	1.500.000	Reforma e Ampliacao de Imovies Publicos Municipais	496	4490.51.00	9.000,00
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'1157	1.500.000	Implantacao e Manutencao da Sinalizacao Urbana	511	3390.30.00	66.551,33
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'1332	1.500.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins	520	3390.30.00	8.215,00
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'1332	1.500.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins	522	3390.39.00	10.000,00
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'1502	1.500.000	Construcao de Pontes, Galeria e Muro de Arrimo	523	4490.51.00	52.395,07
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'2192	1.500.000	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas	524	3390.30.00	4.799,20
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'2192	1.500.000	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas	525	3390.39.00	3.000,00
'02	'05	'01	'15	'451	'0103	'2192	1.500.000	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas	526	4490.51.00	4.000,00
'02	'05	'01	'16	'482	'0111	'2193	1.500.000	Reforma de Moradias	530	3390.39.00	3.000,00
'02	'05	'01	'16	'482	'0111	'2193	1.500.000	Reforma de Moradias	531	4490.51.00	3.000,00
'02	'05	'02	'17	'511	'0104	'1155	1.500.000	Construcao de Reservatorios de Agua - Zona Rural	541	4490.51.00	3.000,00
'02	'05	'02	'17	'511	'0104	'1169	1.500.000	Subs. Parte Rede Distribuicao de Agua - Zona Rural	542	4490.51.00	3.000,00
'02	'05	'02	'26	'782	'0102	'1122	1.500.000	Manutencao e Melhoria das	543	3390.30.00	247,89



								Estradas Vicinais e Rurais			
'02	'05	'03	'15	'452	'0103	'2195	1.500.000	Manutencao das Atividades dos Servicos Urbanos	553	3390.30.00	20.000,00
'02	'05	'03	'15	'452	'0103	'2197	1.500.000	Manutencao do Cemiterio Municipal	561	3390.30.00	185
'02	'05	'03	'15	'452	'0103	'2197	1.500.000	Manutencao do Cemiterio Municipal	563	3390.39.00	9.727,07
'02	'05	'03	'24	'722	'0103	'2310	1.500.000	Manutencao do Servico de Retransmissao de Sinal de Radio e TV	571	3390.30.00	12.000,00
'02	'05	'06	'17	'512	'0104	'2983	1.500.000	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	609	3390.39.00	95.003,08
TOTAL										354.000,00	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de novembro de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.11.24 16:27:00 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para custear as ações do exercício de 2025.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

*III – **os resultantes de anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de novembro de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.11.24 16:27:50 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo